

# PORTARIA N. 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

# RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUCIA MARIA PEREIRA RÉGO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CI/RG n. 1489396-7, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n. 003.567.641-84, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022, convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.118 de 30 de janeiro de 2023, e será lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SMEELTC.
- Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
- Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEPTON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal





Sein de Controle Digital

do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO

OFICIAL: ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOI

31 de janeiro de

2023

http://www.tjmt.jus.br/selbs

ESTADO DE MATO GROSSO



2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL SUPOLISO, 7655-000, FORM: ST77-4146, CAMARRAI
ANTÓNIO ALVES FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO PORTARIA 05598
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no Livro A-04, Folhas nº, 029 Sob o nº.
1.623, Foi Registrade o Nasciniento de: KAMILLY PEREIRA
DA SILVA, nascide(a) em 25/14/2087, as 22:44 horas, No
Hospital Municipal de Confirese - MT, Sexo: Faminino,
Filho(a) de: ADAILTON DA SILVA REGO, Nascido no dia
18/05/1986, Porificial Cayrador, Natural de Fermoso do
Acentrale - TO & Livou Araguaia - 70 & LUCIA 1 no dia 21/09/1979. Pr

Fordeclarante: Q Pai Foram testemunique Clini: Registrado (e) O referido e vi

Canabrava do Norte - MT, 05 de De

anous

- Art. 3°. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.
- Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.
- Art. 5°. Este ato entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de fevereiro de 2023.

#### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № CPL 013/ 2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78,658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefelto, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/ MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATA-DA, a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME. Inscrito no CNPJ: 17.286.917/0001-05, situada na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, neste instrumento representado pelo seu administrador o Senhor Jhony Nicácio Clemente, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 19364890 SSP/MT, e do CPF nº 028.631.071-60, residente e domiciliado na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é: 1.2 Ajuste de informações referentes ao valor unitário do contrato, que encontravam-se distorcidas da realidade;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula sétima do contrato original CPL nº 013/2018.
- 2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

# CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – Permanece sem alteração.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Permanece sem alteração.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
- 5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte - MT, 02 de fevereiro de 2023.

### JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

# FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME

Jhony Nicácio Clemente

CONTRATADA

Iranizo Matos Rodrigues

CPF: 983.429.751-34

Gerência de Licitações e Contratos

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CON-CURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS. Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal:

#### RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUCIA MARIA PEREIRA RÊGO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1489396-7, emitida por SSP/ MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 003.567, 641-84, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022, convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.118 de 30 de janeiro de 2023, e será lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaría Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMEELTC.
- Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N. 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CON-CURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JESUSLÉIA DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - Cl/RG n. 3975063, emitida por SSP/PA, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. 678.586. 512-34, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022, convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.118 de 30 de janeiro de 2023, e será lotada na unidade administrativa da Escola Municipal Primavera, no distrito de Primavera do Fontoura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SME-ELTC.

Art. 2°. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribulções que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3°. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Munici-

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFI-CAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECIAL - GPEE, DENO-MINADO GOVERNO SOCIAL PRESENTE, A SE REALIZAR NO BAR-RAÇÃO DA FEIRA COBERTA, A SE REALIZAR NO DIA 28 DE JA-NEIRO DE 2023, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO MENCIONA-DOS E AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE 01 (UM) DIA DE FOL-GA DE TRABALHO AOS SERVIDORES COMISSIONADOS, CONTRA-TADOS E TERCEIRIZADOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Malo Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44º e 45º, da Lei Complementar Municipal n. 012/2021, no uso de suas atribuições legals, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste Município, a Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, a ser atribuída aos servidores públicos que desempenham atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante ou outro evento, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, considerado de relevante interesse público, como participação em mutirões como: campanha de vacinação, campanhas de prevenção (dengue, Chikungunya, febre amarela, Covid-19, entre outras situações de epidemia); participação em eventos culturals como: concurso de músicas, teatros, danças e temporada de praias, festejos de São João Batista, entre outras; participação em Jogos Municipais e Regionais e representação do Municipio em Eventos;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante é a responsável pela seleção dos servidores que irão atuar no referido Projeto, bem como, no acompanhamento e fiscalização do desempenho dos mesmos;

CONSIDERANDO que a participação efetiva no Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante não deve conflitar com o horário de trabalho do servidor, inerente às atividades habituais do cargo ocupado neste Município.

CONSIDERANDO que os servidores envolvidos farão jus a uma gratificação, por dia de participação no evento, nos valores estabelecidos no artigo 30°, da presente lei complementar n. 012/2021,

# RESOLVE:

Art. 1º, Conceder Gratificação por Participação em Evento Especial -GPEE, aos servidores públicos que desempenharão atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, dia 28 de janeiro de 2023, no barracão da feira coberta de Canabrava do Norte - MT, no percentual de 5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), a serem pagos, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, aos servidores EFETIVOS, abaixo mencionados:

	MATRICULA FUNCIONAL	<b>ORGÃO</b>
NOME SERVIDOR	1825	SMS
iliane Maria Santos de Souza		SMS
Silvana Maria Calaça	1907	SMS
Francisca Coelho da Luz	354	SMS
Diomar Alves Correa	455	SMS
Altamiro José de Oliveira	502	SMS
Diene Santos do Nascimento	255	SMS
Sirley Pereira Pantaleão	263	SMS
Arialla Ferreira Rodrigues Rocha	501	SMS
tanata P Lima Coimbra	2312	SMS
Andressa Rodrigues Castro Ferre	ira 2391	SMS
Esthefany Guedes Lima	2330	SMS
Gustavo Bento Gloria	1836	SMS
Dinalva da Cruz Franco	353	SMS
Niuara Marques Domingos	2424	SMS
Patricia da Silva Manzano	2396	SMS
Ana Carla Giacomelli Castro	537	
Alexia Lauany Oliveira Fontes	2405	SMS